



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 237/2012 – São Paulo, quinta-feira, 20 de dezembro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50036/11-UMED - ADRIANA ANDREONI, no dia 10.12.2012;
-03672/95-UMED - ADRIANA NEVES DE SOUZA, no dia 14.12.2012;
-01299/96-UMED - ANA MARIA BRAGA, no período de 12.12 a 26.12.2012;
-03227/94-UMED - CLAUDIA CORTEZ DIAS, no período de 07.12 a 14.12.2012;
-50609/02-UMED - GISLEID TORRES BALBINO, no dia 14.12.2012;
-50287/08-UMED - JOSÉ ROBERTO DE ABREU, no período de 12.12 a 18.12.2012;
-50047/03-UMED - MARINA PAULELLI MARIUTTI, no dia 14.12.2012;
-50195/09-UMED - RAFAEL LEAL FERREIRA, nos dias 12 e 13.12.2012;
-50259/12-UMED - RAIMUNDO RICARDO ARAÚJO MENEZES, no dia 12.12.2012;
-50188/07-UMED - RENATA MARIA GAVAZI DIAS, nos dias 13 e 14.12.2012;
-01882/94-UMED - SARA REGIS DA SILVA, no dia 14.12.2012;
-50327/08-UMED - SONIA REGINA PAIVA MATTE, no período de 12.12 a 16.12.2012;
-12101/95-UMED - SONIA YURIKO KANASHIRO TANAKA, no dia 17.12.2012;
-50244/02-UMED - TATIANE TAVARES MARQUES, no dia 14.12.2012;
-13145/95-UMED - VANDA DE OLIVEIRA TOUOUNOGLU, no dia 14.12.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-05705/95-UMED - AMELETO MASINI NETO, no período de 13.12 a 19.12.2012;
-50195/01-UMED - ANDREA MARQUES BLANCO, no período de 10.12 a 19.12.2012;
-02586/96-UMED - ANGELA MARIA FERRACINI PATTI, no período de 09.12.2012 a 06.02.2013;
-11850/96-UMED - CARMEN VERA DE ARAUJO PIRES, no dia 13.12.2012;
-02327/94-UMED - CELIA ELIANE ZELINKA MACHADO, no dia 12.12.2012;
-50026/97-UMED - FERNANDA MARQUES ROSA, no dia 10.12.2012;
-50278/06-UMED - JOANA MARIA FERREIRA GUIMARÃES CABRAL, no período 03.12 a 17.12.2012;
-05455/94-UMED - JOÃO BATISTA PAULINO COELHO, no dia 13.12.2012;
-04230/96-UMED - JOÃO FERREIRA BARBOSA, no dia 13.12.2012;
-50094/04-UMED - MARIA DEL PILAR ANEIROS GENÉ, no período 10.12 a 14.12.2012;
-12117/96-UMED - MIRIAM GARCIA, nos períodos de 11.12 a 14.12.2012 e 17.12 a 19.12.2012;
-50512/02-UMED - ROGERIO DELGADO, no período de 12.12 a 14.12.2012;
-03228/94-UMED - SEVERINO DE AQUINO NETO, no período de 12.12 a 14.12.2012;
-50200/04-UMED - VIVIANE RAMOS DA SILVA nos dias 13 e 14.12.2012.

RESOLUÇÃO Nº 463, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera a estrutura organizacional da Subsecretaria de Documentação e Divulgação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura organizacional das áreas à realidade atual, com a otimização dos limitados recursos existentes;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a reestruturação das áreas administrativas e judiciárias, a fim de imprimir celeridade aos trabalhos desenvolvidos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 310, de 26/11/2012, da Presidência do Tribunal, que implanta o Processo Administrativo Eletrônico,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir a Divisão de Jurisprudência (DJUR), subordinada à Subsecretaria de Documentação e Divulgação (UDOC), remanejando seu cargo CJ-1 para a reserva da Presidência.

§ 1º Remanejar a Seção de Análise e Indexação de Acórdãos (RIND), com sua estrutura de funções comissionadas, da extinta DJUR, para a Divisão de Biblioteca (DIBI), alterando sua denominação para Seção de Análise, Pesquisa e Indexação de Jurisprudência (RAPJ).

§ 2º Remanejar a Seção de Pesquisa e Alimentação de Dados (RPAD), com sua estrutura de funções comissionadas, da extinta DJUR, para a UDOC, alterando sua denominação para Seção de Gestão de Documentos e Processos Administrativos Eletrônicos (RDEL).

Art. 2º Remanejar, da UDOC, para a reserva da Presidência, 1 (um) cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, e 3 (três) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Art. 3º Atualizar a estrutura organizacional da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
subsecretaria de documentação e divulgação	UDOC	20.600
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária	10	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia	1	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia	6	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	23	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos	2	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade	1	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computador	1	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática	1	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		

1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
17 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Registro Taquigráfico	RETA	20.601
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Revisão de Notas	RENO	20.602
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Áudio	RAUD	20.603
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Gerenciamento de Aquisição de Materiais Bibliográficos	RGAM	20.604
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão de Documentos e Processos Administrativos Eletrônicos	RDEL	20.605
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE BIBLIOTECA	DIBI	20.610
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Tratamento da Informação	RTIN	20.611
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Análise, Pesquisa e Indexação de Jurisprudência.	RAPJ	20.613
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

DIVISÃO DE EDITORAÇÃO E DIVULGAÇÃO	DEDI	20.630
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Editoração, Divulgação e Publicação	RDIV	20.631
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Armazenamento Eletrônico e Fornecimento de Acórdãos	RAEF	20.633
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL	DAGE	20.660
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Arquivo Geral	RAGE	20.661
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Avaliação, Guarda e Eliminação de Documentos	RAGD	20.662
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 4º Atualizar as Normas de Estrutura da UDOC, da DIBI, da RAPJ e da RDEL, estabelecidas pela Resolução nº 439, de 30/3/2012.

Art. 5º Revogar:

I - os arts. 4º e 6º da Resolução nº 266, de 7/7/2005, e as Resoluções nºs: 092, de 15/12/1993; 093, de 22/12/1993; 191, de 1º/3/2001; 241, de 22/4/2003; 253, de 15/4/2004; 283, de 4/6/2007; 320, de 16/6/2008; 328, de 16/9/2008; e 439, de 30/3/2012, todas deste Conselho;

II - parcialmente, apenas no que se refere à Subsecretaria de Documentação e Divulgação, as Resoluções nºs: 090, de 30/11/1993; 108, de 21/7/1994; 120, de 24/4/1995; 132, de 7/8/1995; 176, de 20/6/2000; 179, de 9/8/2000; 180, de 9/8/2000; 181, de 4/9/2000; 183, de 23/10/2000; 185, de 27/11/2000; 187, de 6/12/2000; 206, de 27/4/2001; e 211, de 30/5/2001, todas deste Conselho;

III - parcialmente, apenas no que se refere à Subsecretaria de Documentação e Divulgação, antigas Subsecretaria de Biblioteca, Arquivo e Jurisprudência e Subsecretaria de Biblioteca, Publicação e Divulgação, bem como no que se refere à Divisão de Taquigrafia, Revisão de Notas e Áudio, as Resoluções nºs: 007, de 13/9/1989; 014, de 7/12/1989; 041, de 3/1/1991; 055, de 22/8/1991; e 057, de 8/11/1991, todas deste Conselho;

IV - parcialmente, apenas no que se refere à Divisão de Taquigrafia, Revisão de Notas e Áudio, a Resolução nº 090, de 30/11/1993, deste Conselho;

V - o art. 1º, itens XXVI a XXXVII, e o Anexo III, item 3 da letra “E”, da Resolução nº 091, de 30/11/1993, deste Conselho.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de janeiro de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PROVIMENTO Nº 372, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Instala a 1ª Vara-Gabinete na 13ª Subseção Judiciária de Franca.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Conselho da Justiça Federal por meio das Resoluções nº 102/2010 e nº 113/2010, e alterações posteriores, que dispõem sobre a localização das Varas Federais criadas pela Lei nº 12.011/2009;

CONSIDERANDO o decidido na 330ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 16/8/2012;

CONSIDERANDO o decidido na sessão do Conselho da Justiça Federal realizada em 14/12/2012, que altera a localização de uma Vara Federal destinada à Terceira Região para o município de Franca,

RESOLVE:

Art. 1º Instalar, a partir de 19 de dezembro de 2012, a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Franca, com sua respectiva Secretaria, criada pela Lei nº 12.011/2009, com competência exclusiva para processar, conciliar e julgar demandas cíveis em geral, atendidos os termos da Lei nº 10.259/2001.

Art. 2º O Juizado Especial Federal de Franca terá jurisdição sobre os municípios de Cristais Paulista, Franca, Itirapuã, Jariquara, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina e São José da Bela Vista.

Art. 3º Revogar o Provimento nº 280, de 24/11/2006, deste Conselho, convolvando o Juizado Especial Federal de Franca da modalidade Básica para Padrão.

Art. 4º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2012. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, divulga